

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 014/2019-ESDP

EDITAL DE ABERTURA DO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO ACADÊMICO EM DIREITO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DE INHUMAS

A Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Goiás, no exercício de suas atribuições legais e observando-se as disposições da Lei Complementar Estadual n.º 130/2017 e da Resolução CSDP n.º 054/2018, bem como da Portaria n.º 291/2019-Gabinete/DPG, torna pública a abertura do 1º Processo de Seleção de Estagiários no âmbito da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Goiás – ESDP e estabelece as normas relativas à realização desse processo seletivo destinado a selecionar candidatos visando a convocação para estágio acadêmico em Direito nos órgãos de atuação da DPE/GO na Comarca de Inhumas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS DA SELEÇÃO

- 1.1.** O 1º Processo de Seleção de Estagiários será regido pelas disposições contidas neste Edital e executado pela Comissão de Auxílio à Seleção de Estagiários e pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Goiás – ESDP.
- 1.2.** O processo consiste na seleção de candidatos a estagiários – área de Direito para atuação nas Defensorias Públicas de Inhumas, mais especificamente na 1ª Defensoria Pública de Inhumas e na 2ª Defensoria Pública de Inhumas.
- 1.3.** As listas de candidatos aprovados em ordem de classificação, terão validade de um semestre, prorrogável por igual período.
- 1.4.** Os candidatos a estagiários da Defensoria Pública do Estado de Goiás poderão se inscrever ao processo de seleção da ESDP desde que atendidos os requisitos previstos no presente certame.
- 1.5.** A seleção constitui-se como forma única para a composição de reserva para estágio nas Defensorias Públicas de Inhumas.
- 1.6.** A partir do surgimento de vagas ou necessidade de novos estagiários, uma vez constante no cadastro reserva, o candidato poderá ser convocado, a partir da lista de classificação.
- 1.7.** O estagiário receberá bolsa mensal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e auxílio-transporte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês.
- 1.8.** A jornada de estágio será de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, compatíveis com o horário escolar.
- 1.9.** Nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação de calendário oficial da instituição, com o fim de possibilitar o desempenho nas atividades discentes, o estagiário fará jus à redução de, pelo menos, metade da jornada diária, sem prejuízo da bolsa de estágio.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio que forem supridas durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

2.1.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar solicitação por escrito até o término do período de envio das documentações. O atendimento das condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com a área de estágio pretendida.

2.1.3. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio da DER/GO após a apresentação de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

2.2. os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à elaboração, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação de provas, sendo, porém, observadas as características próprias da deficiência, de forma a oportunizar a realização das provas, vedando-se a sua aplicação em local e hora distintos daqueles previstos para os(as) demais candidatos(as).

2.3. Para as pessoas pertencentes à população negra, assim consideradas os pretos e os pardos, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas e das vagas que forem supridas durante o prazo de validade do concurso, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado;

2.3.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três), durante a vigência do certame.

2.3.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

2.4. Para as pessoas pertencentes à população indígena, será reservado o percentual de 3% (três por cento) das vagas que forem supridas durante o prazo de validade do concurso, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado;

2.4.1. A condição de indígena dos candidatos que assim se autodeclararem no presente processo seletivo deverá ser confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

2.4.1.1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

2.4.1.2. Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

2.5. para as pessoas pertencentes à população quilombola, será reservado o percentual de 3% (três por cento) das vagas que forem supridas durante o prazo de validade do concurso, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do

percentual indicado;

2.5.1. A condição de quilombola dos candidatos ao presente processo seletivo deverá ser comprovada com certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação do certame.

2.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente de que será desclassificado do processo seletivo em caso de declaração falsa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

2.7. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência ou aquele autodeclarado preto ou pardo, na forma deste Edital, terá seu nome publicado em lista específica.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para ampla concorrência e 01 (uma) vaga para pessoa pertencente à população negra, assim consideradas os pretos e os pardos, para atuarem nas Defensorias Públicas de Inhumas.

3.2. As vagas são decorrentes dos contratos de estágio vinculados às Defensorias Públicas de Inhumas que têm termo final no mês de junho de 2019.

3.2. Os candidatos classificados comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados na forma do **item 1.6** e observando-se a reserva de vagas na forma do **item 2**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O processo de seleção para estagiário será regido por este Edital e destinado a estudantes de curso de graduação em Direito que estejam frequentes e regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas.

4.2. Os candidatos deverão se inscrever preenchendo o formulário eletrônico cujo link será disponibilizado no site da Defensoria Pública do Estado de Goiás (www.defensoria.go.def.br) do dia 11/06/2019 a 25/06/2019.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar:

4.3.1. E-mail válido;

4.3.2. Nome completo;

4.3.3. Data de nascimento;

4.3.4. Número de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF/MF);

4.3.5. A opção, mediante autodeclaração, a pretensão de se candidatar à vaga destinada a:

4.3.5.1. Ampla concorrência;

4.3.5.2. Pessoa com deficiência;

4.3.5.3. Negros (pretos e pardos);

4.3.5.4. Indígenas;

4.3.5.5. Quilombolas.

4.4. A ESDP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros

fatores que venham impossibilitar a transferência dos dados.

4.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.6. A ESDP publicará até a data provável de 26/06/2019 a relação de candidatos inscritos e a convocação para a realização das provas objetivas e discursiva informando data, horário e local de sua aplicação.

5. DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

5.1. Essa etapa do processo seletivo objeto deste Edital, de caráter classificatório, constará de 02 (duas) provas e será composta por:

5.1.1. Prova com valor de 100 (cem) pontos constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo cada uma, 04 (quatro) alternativas, abordando matéria de Direito (Noções de Direito Constitucional, Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Civil e Processual Civil, Noções de Direito Penal e Processual Penal) cujo conteúdo programático elencado no Anexo I deste Edital;

5.1.2. Elaboração de texto dissertativo-argumentativo com valor de 100 (cem) pontos o qual deverá ser confeccionado com o mínimo de 30 (trinta) linhas e máximo de 45 (quarenta e cinco) linhas, cujo tema proposto na ocasião da aplicação, terá pertinência às atribuições da defensoria pública, abordando o conteúdo programático encontra-se elencado no Anexo I deste Edital, bem como a estrutura formal, textual, gramatical e técnica.

5.2. A prova escrita composta das duas atividades avaliativas terá a duração de 4 (quatro) horas.

5.3. Os candidatos serão classificados considerando-se o somatório das notas obtidas nas atividades previstas observando-se a utilização de notas compostas de 2 (duas) casas decimais.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. A prova será aplicada na data provável de 30/06/2019, das 13h:00min às 17h:00min, na cidade de Inhumas em local a ser indicado na forma do **item 4.6**.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), documento de identificação e comprovante de inscrição. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido do original (em perfeitas condições) da Cédula Oficial de Identidade ou de carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com foto, que tenha força de documento de identificação.

6.3. Durante a realização da prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos eletrônicos e receptores de mensagens, telefones celulares, nem a consulta a qualquer tipo de material (livros, anotações, etc). Também não será permitido se afastar do local da prova, salvo com prévia autorização e devidamente acompanhado por fiscal.

6.4. Somente serão permitidas marcações na Folha de Respostas feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, exceto no caso de pessoas com deficiência.

6.5. Questões não respondidas, com duas ou mais alternativas assinaladas, ou rasuradas, serão

consideradas como incorretas.

6.6. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala a Folha de Respostas e somente poderá levar o Caderno de Questões duas horas após o início da prova.

7. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final será aferida pela seguinte operação matemática:

$$\text{NF} = \text{NO} + \text{NR}.$$

Onde:

NF: Nota Final

NO: Nota da prova Objetiva

NR: Nota da prova de Redação.

7.2. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato que obtiver maior pontuação na prova de redação.

7.2.1. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que tenha obtido a maior nota na prova objetiva.

7.2.2. Subsistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

7.3. A Comissão de Auxílio à Seleção de Estágio divulgará no portal da Defensoria Pública do Estado de Goiás (<http://www.defensoria.go.def.br>) na data provável de 12/07/2019, as listas dos candidatos classificados correspondentes a ampla concorrência, negros (pretos e pardos), quilombolas e pessoas com deficiência.

8. DOS RECURSOS

8.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado no portal da Defensoria Pública do Estado de Goiás (<http://www.defensoria.go.def.br>).

8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverá fazê-lo via preenchimento de formulário próprio (anexo II), devendo enviá-lo para o seguinte endereço de correio eletrônico: (escola@defensoria.go.def.br), cujo o assunto deverá ser: "RECURSO OBJETIVA". Será admitido um recurso por questão de cada candidato.

8.3. O prazo para interposição do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva será de 2 (dois) dias, a contar do dia útil subsequente à divulgação do resultado publicado no site da DPE/GO.

8.4. Se do exame de recursos resultar anulação ou alteração de item integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Não se admitirá recurso ou pedido de revisão da decisão que considerar reprovado ou classificado o candidato, exceto no caso de erro no cômputo das notas e médias.

8.6. Com relação à nota da prova de Redação, será admitido um único recurso por candidato, devendo ser interposto em formulário próprio (anexo III) e enviado para o seguinte endereço de correio eletrônico: (escola@defensoria.go.def.br), cujo o assunto deverá ser: "RECURSO-REDAÇÃO".

8.7. O prazo para interposição do recurso contra a prova de Redação será de 2 (dois) dias, a contar do dia útil subsequente à divulgação do resultado publicado no site da DPE/GO.

8.8. As correções dos recursos interpostos, em relação às questões da prova objetiva, bem como da prova de Redação, ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

8.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso do gabarito oficial definitivo.

8.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

9. DA AVALIAÇÃO PERICIAL

9.1. A perícia de avaliação técnica e/ou documental da inserção da pessoa declarada com deficiência, integrante de população negra, de população indígena e de população quilombola será realizada pela Comissão Especial após a publicação do resultado provisório.

9.2. Os candidatos autodeclarados serão convocados na medida do surgimento de vagas a serem preenchidas.

9.3. Caso a análise conclua pela inexistência de deficiência ou não enquadramento da pessoa na situação que justificou sua inserção no sistema de reserva de vagas, o(a) candidato(a) permanecerá no concurso concorrendo em igualdade de condições com outros(as) candidatos(as), desde que preenchidas as demais disposições.

9.4. A não apresentação, quando requerida, dos documentos e exigências previstos no edital de abertura implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o(a) candidato(a), automaticamente, a concorrer às vagas previstas para os(as) não cotistas, salvo hipótese de cancelamento da inscrição por não serem atendidos os requisitos do edital de abertura;

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no presente Processo de Seleção importa aceitação das normas contidas neste Edital.

10.2. Quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser endereçadas para e-mail escola@defensoria.go.def.br, com o assunto: Dúvidas – PS ESTÁGIO-2019-I.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

10.4. O candidato aprovado e convocado no termos do presente Edital será direcionado ao agente de integração institucional para as providências pertinentes.

Goiânia, 12 de junho de 2019

Saulo Carvalho David
Defensor Público
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional: 1. Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Controle de Constitucionalidade (controles difuso e concentrado da constitucionalidade); Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário Brasileiro. Organização e competências. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. A Justiça Federal. A Justiça Militar. A Justiça Estadual. O Conselho Nacional de Justiça. Súmula Vinculante. Funções Essenciais à Justiça. A Defensoria Pública. A Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988. Da ordem social. Direitos Sociais. Da saúde. Da Assistência Social. Da Educação. Da família, da criança, do adolescente e do Idoso. Súmulas vinculantes. Súmulas dos tribunais superiores.

Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Lei Complementar Estadual nº 130/2017.

Direito Administrativo: Direito Administrativo. Conceito e Objeto: Critérios. Dimensão constitucional do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo e os Princípios Norteadores. Administração Pública: em sentido objetivo e em sentido subjetivo. Administração Pública Direta e Indireta concentração, desconcentração, descentralização administrativa. Administração indireta. Autarquias. Fundações Públicas e Privadas. Empresas públicas. Sociedades de Economia Mista. Consórcio Público. Poderes da Administração Pública: vinculado, discricionário, regulamentar, hierárquico e disciplinar. Poder de Polícia: polícia administrativa e polícia judiciária, possibilidade de delegação a particulares. Ato administrativo. Conceito. Requisitos, Elementos e Pressupostos. Atributos. Classificação: quanto à estrutura do ato, quanto à natureza da atividade, quanto aos destinatários do ato, quanto à função da vontade administrativa, quanto à composição da vontade produtora do ato. Perfeição, validade e eficácia. Vinculação e Discricionariedade. Discricionariedade técnica. Retirada do ato: Revogação e Invalidação. Convalidação. Atos nulos, anuláveis e inexistentes. Vícios do ato administrativo. Agentes públicos: aspectos constitucionais. Conceito. Classificação. Regime Jurídico Constitucional. Provimento. Estágio Probatório. Prerrogativas. Deveres. Responsabilidades Administrativa, Civil e Penal. Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado. Previsão Constitucional. Reparação do dano. Teorias da Responsabilidade Civil: Subjetiva ou Objetiva. Teoria da Faute du Service. Teoria do Risco: Integral ou Administrativo. Ação de Regresso. Causas excludentes da Responsabilidade Civil. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Súmulas vinculantes. Súmulas dos tribunais superiores.

Direito Penal: Parte Geral do Código Penal (arts. 1º ao 120 do CP); Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Súmulas vinculantes. Súmulas dos tribunais superiores.

Direito Processual Penal: Garantias e regramentos constitucionais para o Processo Penal. Princípios prevalentes que regem o Processo Penal. Aplicação e interpretação da lei processual. Sistemas processuais penais. Investigação criminal. Fundamentos, grau de cognição e valor probatório dos atos de investigação. Inquérito policial. Identificação criminal. Jurisdição e competência. Ação penal. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Incidente de falsidade. Conflito de competência. Teoria geral da prova. Conceitos: fonte de prova;

meio de prova; elemento de prova; resultado probatório; objeto da prova. Momentos probatórios. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Provas ilícitas e ilegítimas. Meios de prova. Sistemas de valoração da prova. Ônus da prova. Sujeitos processuais. Prisão e liberdade provisória Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento da prisão e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Procedimentos em espécie. Procedimento comum (ordinário, sumário e sumaríssimo). Procedimento nos processos de competência do Tribunal do Júri. Sentença criminal. Requisitos. Fixação da pena. Coisa julgada. Nulidades. Recursos em geral. Conceitos e caracteres genéricos dos recursos criminais. Procedimento recursal. Efeitos dos recursos. Juízo de retratação. Extinção anormal dos recursos. Pressupostos de admissibilidade recursal. Recursos em espécie. Apelação. Recurso em sentido estrito. Embargos de declaração. Embargos infringentes. Embargos de divergência. Recurso especial, ordinário e extraordinário. Revisão Criminal. Habeas corpus. Aspectos processuais da legislação penal especial: desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher. Execução Penal. Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210/1984). Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Súmulas vinculantes. Súmulas dos tribunais superiores.

Direito Civil: Pessoa natural e Direitos da personalidade; Pessoa jurídica; Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos; Prescrição e Decadência; Teoria Geral das Obrigações; Atos Unilaterais; Teoria do Contrato; Contratos em espécie; Teoria da Responsabilidade civil; Modalidades de Responsabilidade civil e reparação; Posse; Direitos Reais; Casamento, União Estável; Dissolução do Casamento e da União Estável; Regimes de Bens e outros Direitos Patrimoniais nas relações familiares; Alimentos; Sucessão legítima; Dos títulos de crédito. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Súmulas vinculantes. Súmulas dos tribunais superiores.

Direito Processual Civil: Princípios gerais do processo civil; Jurisdição (conceito, características e princípios); Competência; Ação (conceito, características e condições da ação); Processo (conceito, pressupostos processuais; capacidade de ser parte; capacidade processual e capacidade postulatória); Litisconsórcio; Intervenção de terceiros; Atos processuais; Da tutela de urgência; Da tutela de evidência; Formação, suspensão e extinção do processo; Petição inicial; Da contestação; Teoria Geral das Provas; Recursos. Procedimentos especiais. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Súmulas vinculantes. Súmulas dos tribunais superiores.

Legislação Extravagante: Lei nº. 8.009/1990 (impenhorabilidade do bem de família); Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); Lei nº 6.015/1973: art. 50 a art. 66, art. 77 a art. 88, art. 109 a art. 113; Lei nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente: disposições preliminares, dos direitos fundamentais, da família natural, da família substituta, da autorização para viajar, da prática de ato infracional, da justiça da infância e juventude); Lei nº. 10.741/2003: (disposições preliminares, dos direitos fundamentais, das medidas de proteção); Lei nº 11.804/2008 (Alimentos Gravídicos); Lei nº. 7.347/84 (Lei da Ação Civil Pública); Lei nº. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial: disposições preliminares, dos direitos fundamentais); Lei nº 11.340/2006 (Violência Doméstica); Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas); Lei. 7.716/1989 (Define os crimes de preconceito de raça ou de cor); Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Súmulas vinculantes. Súmulas dos tribunais superiores.

